

**REGULAMENTO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
EM ADVOCACIA EMPRESARIAL NA MODALIDADE A DISTÂNCIA
OFERECIDO PELA UnP EM PARCERIA COM O
CURSO DO PROF. DAMÁSIO – TURMA B**

DO OBJETO

Art. 1.º O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* a Distância da Universidade Potiguar (UnP), ministrado em parceria com o Curso do Prof. Damásio, para os alunos do Curso Preparatório para o Exame de Ordem, será desenvolvido na área de *Advocacia Empresarial*, compreendendo a seguinte estrutura curricular:

Disciplinas	Ênfase	Carga Horária
Direito Constitucional		21 horas-aula
Direito Administrativo		21 horas-aula
Direito Tributário		21 horas-aula
Direito Penal		21 horas-aula
Direito Processual Penal		21 horas-aula
Direito Processual Civil		21 horas-aula
Direito Civil		21 horas-aula
Direito Comercial		21 horas-aula
Direito e Processo do Trabalho		21 horas-aula
Ética Profissional		21 horas-aula
Metodologia		30 horas-aula
Prática de Processo Penal	(Área 1)	75 horas-aula
Tópicos Avançados de Direito e Processo Penal	(Área 1)	40 horas-aula
Prática de Processo Civil	(Área 2)	75 horas-aula
Tópicos Avançados de Direito e Processo Civil	(Área 2)	40 horas-aula
Prática de Processo do Trabalho	(Área 3)	75 horas-aula
Tópicos Avançados de Direito e Processo do Trabalho	(Área 3)	40 horas-aula
Prática de Processo Tributário	(Área 4)	75 horas-aula
Tópicos Avançados de Direito e Processo Tributário	(Área 4)	40 horas-aula
Avaliações presenciais		5 horas-aula
Total		360 horas-aula

§ 1.º O aluno precisará escolher uma das quatro disciplinas de Prática e uma das quatro disciplinas de Tópicos Avançados (devendo ser da mesma área de ênfase). Após a matrícula do aluno, a área de ênfase não poderá ser alterada.

§ 2.º Cumpridos os requisitos previstos neste Regulamento para a conclusão do Curso, o aluno receberá o certificado de *Especialista em Advocacia Empresarial*.

Art. 2.º O Curso a que se refere o art. 1.º deste Regulamento constituir-se-á das seguintes partes:

I – Módulo Comum (210 horas-aula): o aluno cursará as 10 primeiras disciplinas do quadro acima (art. 1.º), com 180 horas-aula telepresenciais e 30 horas-aula de atividades a distância de exercícios com questões de provas do Exame de Ordem;

II – Módulo Especial (115 horas-aula): o aluno cursará as duas disciplinas da área de ênfase escolhida, com 36 horas-aula de aulas práticas telepresenciais e 39 horas-aula correspondentes a atividades a distância de leitura e elaboração de peças processuais. Na disciplina Tópicos Avançados, com 40 horas-aula, o aluno assistirá a 4 horas-aula telepresenciais e realizará atividades a distância de leitura e solução de questões subjetivas de provas do Exame de Ordem, que consistem em 36 horas-aula;

III – Metodologia (30 horas-aula): o aluno cursará 4 horas-aula telepresenciais e realizará atividades a distância correspondentes a 26 horas-aula;

IV – Duas avaliações presenciais (5 horas-aula): o aluno fará as provas após a conclusão das disciplinas do Módulo Comum e do Módulo Especial; a primeira englobará os conteúdos referentes às disciplinas do Módulo Comum e a de Tópicos Avançados da área de ênfase escolhida, a segunda avaliará os conteúdos da disciplina Prática de Processo, também referente à área de ênfase escolhida, devendo o aluno atingir a média 7,0 (sete) no somatório dessas avaliações;

V – Orientação para Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC): o aluno precisará entregar o trabalho 60 (sessenta) dias após a realização das provas presenciais, o qual consistirá na elaboração de artigo jurídico, devendo atingir a média 7,0 (sete).

DA MATRÍCULA

Art. 3.º O aluno que tiver interesse na realização da Pós-Graduação deverá confirmá-lo até 23 de fevereiro de 2007.

§ 1.º Na ocasião em que confirmar o interesse pela realização da Pós-Graduação, o aluno deverá indicar a área de ênfase escolhida, pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) e entregar:

I – cópia do diploma de graduação autenticada na frente e no verso (a autenticação poderá ser feita pelo licenciado);

II – cópias do RG e do CPF;

III – currículo atualizado;

IV – foto 3x4 recente;

V – requerimento de matrícula e assinatura do contrato.

§ 2.º O aluno que não puder apresentar o diploma no ato da matrícula poderá entregar a certidão de colação de grau atualizada até quatro meses após o início do curso, devendo no ato da matrícula fazer declaração de que já concluiu a graduação em Direito e de que tem ciência de que somente receberá o certificado de especialização após a apresentação do diploma.

DO FINANCEIRO

Art. 4.º O valor do Curso a que se refere o art. 1.º deste Regulamento é de R\$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais), além dos valores referentes aos Cursos Preparatórios para o Exame de Ordem: 1.ª fase (três parcelas de R\$ 180,00 – cento e oitenta reais) e 2.ª fase (uma parcela de R\$ 180,00 – cento e oitenta reais), mais o pagamento de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para as despesas referentes à defesa presencial do TCC.

Parágrafo único. O somatório dos valores do Curso Preparatório referente à diferença para obtenção do certificado de Pós-Graduação poderá ser pago em até 8 (oito) parcelas.

DA ORIENTAÇÃO PARA O TCC

Art. 5.º As sessões de Orientação para Elaboração de TCC acontecerão em ambiente virtual e serão desenvolvidas por professores da UnP (da área de ênfase escolhida pelo aluno).

§ 1.º A orientação mencionada no *caput* deste artigo será iniciada após contato com o professor orientador depois da realização das provas presenciais.

§ 2.º O aluno poderá acessar o ambiente virtual por meio de computador pessoal ou dos instalados no Centro de Estudos da Unidade Licenciada.

Art. 6.º O TCC é definido como trabalho acadêmico que trata, por escrito, de tema específico, não necessariamente novo ou inédito, mas revelador de leitura, reflexão e interpretação sobre assunto relacionado ao Curso a ser concluído pelo aluno. Deve demonstrar ser produto de construção intelectual, estimulada pelo raciocínio crítico em sua respectiva área de estudo.

Art. 7.º O TCC tem por objetivos:

I – proporcionar a geração de conhecimentos sobre determinados fenômenos que abordem temas de relevância social e científica;

II – aprimorar atividades de pesquisa que possibilitem identificação, reunião, tratamento, análise, interpretação e apresentação de informações, principalmente por meio da disciplina Metodologia;

III – propiciar uma nova maneira de ver o mundo, com mais cientificidade, responsabilidade social e criatividade, envolvendo disciplina e capacidade de argumentação.

Art. 8.º O TCC precisa ser desenvolvido conforme as especificações a seguir:

I – deverá tratar-se de artigo jurídico;

II – poderá ser elaborado individualmente ou em dupla (desde que os dois alunos tenham optado pela mesma área de ênfase quando efetuaram a matrícula); neste último caso, eles terão de indicar os nomes dos componentes da dupla até a primeira semana de maio de 2007;

III – precisará atender ao rigor acadêmico, tanto em relação à forma quanto ao conteúdo, de maneira a atingir a qualidade mínima estabelecida pelo Curso do Prof. Damásio e pela UnP;

IV – deverá ser estruturado de modo que possibilite a publicação em revista especializada ou em livro e a apresentação em reuniões científicas ou congressos.

Art. 9. Os trabalhos entregues deverão possuir estrutura e formatação baseadas nos padrões de apresentação de trabalho acadêmico definidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), de acordo com as normas promulgadas pela instituição de ensino, as quais deverão ser disponibilizadas no *site* do Curso.

Art. 10. Os TCCs deverão ser protocolados e entregues na Secretaria da Unidade Licenciada do Curso do Prof. Damásio, em 2 (duas) vias encadernadas (uma em capa dura e outra em espiral) e em 1 (um) CD, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a realização das avaliações presenciais citadas no inc. IV do art. 2.º deste Regulamento, mediante recolhimento da taxa de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

Parágrafo único. A Secretaria da Unidade Licenciada somente receberá os trabalhos dos alunos que não tiverem pendências com as instituições de ensino convenientes.

Art. 11. A defesa do TCC ocorrerá no período máximo de 60 (sessenta) dias após a entrega do trabalho.

Art. 12. O aluno que não entregar o TCC em tempo hábil terá nota final 0 (zero), sendo, então, reprovado, o que o impossibilitará de receber o Certificado de Conclusão de Pós-Graduação e de entregar novo TCC.

Art. 13. Na avaliação do TCC, serão considerados os seguintes aspectos:

- I – caráter acadêmico do trabalho;
- II – apresentação sistematizada do trabalho final, de acordo com as normas indicadas;
- III – clareza da exposição e coerência argumentativa do aluno;
- IV – consistência dos dados e da fundamentação do trabalho.

Art. 14. Uma Comissão Avaliadora, composta por professores indicados pela UnP, corrigirá os trabalhos.

Art. 15. A nota atribuída terá valor de 0 (zero) a 10,0 (dez), sendo aprovado o aluno que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) nas avaliações e na nota final do TCC.

Parágrafo único. Da avaliação final aferida pela Comissão Avaliadora não cabe recurso.

Art. 16. O período destinado à avaliação dos trabalhos é determinado pela instituição de ensino e repassado à Comissão Avaliadora.

DA CONCLUSÃO

Art. 17. Para a conclusão do Curso mencionado no art. 1.º deste Regulamento, o aluno deverá fazer duas avaliações por meio de provas presenciais (na Unidade Licenciada em que estiver originalmente matriculado), entregar TCC e realizar defesa dele perante banca examinadora composta por professores indicados pela UnP, em local a ser divulgado oportunamente.

Art. 18. Para ter direito ao certificado de Especialista em Advocacia Empresarial, o aluno precisará ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas do Curso Regular e realizar as atividades a distância citadas nos incs. I, II e III do art. 2.º

deste Regulamento, além de possuir nota igual ou superior a 7,0 (sete) no TCC e nas avaliações presenciais.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. Este Regulamento aplica-se aos alunos que iniciaram o Curso no primeiro semestre de 2007.

Art. 20. Calendário das atividades:

Atividades	Datas
Inscrições:	De 15 de janeiro a 23 de fevereiro de 2007
Primeira avaliação:	Prevista para abril de 2007
Segunda avaliação:	Prevista para maio de 2007
Início da orientação:	Previsto para junho de 2007
Prazo máximo da entrega do TCC:	Previsto para julho de 2007
Prazo máximo da defesa da tese:	Previsto para o fim de setembro de 2007

Art. 21. Os casos não citados neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação da Pós-Graduação da UnP e pela Coordenação da Pós-Graduação do Curso do Prof. Damásio.

Art. 22. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 12 de janeiro de 2007.